



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000022 / 2025
EMIÇÃO: 29/01/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de peças e manutenção no veículo placa JBD 2E64, van master tca mic 130 cv, chassi: 93YMAF4XENJ117972.

Justificativa

As peças e manutenção do veículo são necessárias para o conserto do veículo, o qual estava apresentando problemas mecânico.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção para o veículo placa JBD 2E64, chassi: 93YMAF4XENJ117972, da SMETL. A contratação é necessária para a manutenção do veículo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi-RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

1- CONserto DE SISTEMA DE INJEÇÃO E TROCA DO INTERCOOLER

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se, as seguintes quantidades;

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

1- CONserto DE SISTEMA DE INJEÇÃO E TROCA DO INTERCOOLER

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.496,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção, conforme as seguintes especificações/condições:

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

1- CONserto DE SISTEMA DE INJEÇÃO E TROCA DO INTERCOOLER

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não será adotado na presente compra tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviço de



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/02/2025

Hora: 08:25:24



manutenção para conserto da Van Renault Master TCA MIC 130 cv, placa JBD 2E64, chassi: 93YMAF4XENJ117972. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

1- CONserto DE SISTEMA DE INJEÇÃO E TROCA DO INTERCOOLER

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para a manutenção do veículo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de de manutenção, conforme as seguintes especificações/condições:

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

1- CONserto DE SISTEMA DE INJEÇÃO E TROCA DO INTERCOOLER

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

1- CONserto DE SISTEMA DE INJEÇÃO E TROCA DO INTERCOOLER

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto da Van Renault Master, placa JBD 2E64, chassi: 93YMAF4XENJ117972.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jessica Dorneles Mazzuco, e fiscal do contrato: Jonas Lourenço do Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após o serviço realizado e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/02/2025

Hora: 08:25:24



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.496,90. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (11) – Sec. Munic. Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 801 SUB. VINCULO: Mat. consumo

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (11) – Sec. Munic. Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 803 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	Pc	1,0000	106149 - PEÇAS

Descrição adicional:

1- FILTRO AR REANULT MASTER

1- INTERCOOLER

2- REPARO DA MANGUEIRA INTERCOOLER

002/000	UN	1,0000	6318 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
---------	----	--------	-----------------------------

Descrição adicional:

Conserto de sistema de injeção e troca do intercooler.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
803	2026	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.660,00	3.373,76
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					
801	2026	3390 30 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.369,50	30.208,10
Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES					



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 04/02/2025

Hora: 08:25:24



Total geral disponível R\$ 33.581,86

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmando lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmando empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: JONAS LOURENCO DO NASCIMENTO

RM AUTORIZADA 29/01/2025 às 13:09:57

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2